
ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIMENTA BUENO

GABINETE DO PREFEITO
LEI N. 2544/2019

GABINETE DO PREFEITO
LEI n. 2544/2019

Dispõe sobre Abertura de Crédito Adicional Suplementar por Recurso Vinculado à Receita e dá outras Providências.

O Prefeito do Município de Pimenta Bueno - RO, no uso de suas atribuições legais. Faz saber que a Câmara Municipal de Pimenta Bueno-RO, aprovou e ele sanciona a seguinte

LEI:

Art. 1º Autoriza o Executivo Municipal a abrir no orçamento vigente, Crédito Adicional Suplementar por Recurso Vinculado à Receita, no valor de **R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais)**, destinados a suplementar a dotação orçamentária, conforme se discrimina:

SUPLEMENTAR:				
SUPLEMENTAR POR RECURSO VINCULADO À RECEITA				
12.006- Fundo Municipal de Saúde - FMS				
12.006.10.301.1196.2.070	Manter as Atividades das Unidades Básicas de Saúde		VALOR	FONTE/RECURSOS
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$ 200.000,00	1.027.0007 - PAB - PISO DE ATENÇÃO BÁSICA	
TOTAL A SUPLEMENTAR		R\$ 200.000,00		

Art. 2º Como recurso para atendimento do crédito aberto no artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4.320 de 17 de março de 1964, fica estabelecido como Crédito Adicional Suplementar, o valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais).

RECEITA:			
Receita:	Especificação	Valor	Fonte de Recursos
1.7.1.8.03.1.1.11.10.00.00	Piso de Atenção Básica - PAB Fixo	200.000,00	1.027.0007 - PAB - PISO DE ATENÇÃO BÁSICA

Art. 3º Fica autorizado a inserção deste orçamento nas peças orçamentárias.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor a partir de sua publicação.

Pimenta Bueno - RO, 13 de novembro de 2019.

ARISMAR ARAÚJO DE LIMA

Prefeito

Publicado por:

Francismar Saraiva Mendes

Código Identificador:B0F38FD9

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia no dia 14/11/2019. Edição 2588

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

<http://www.diariomunicipal.com.br/arom/>